PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG.
Praça Divino Espírito Santo – 533 – Centro
CEP: 37997-000 – Claraval/MG.
TEL: (0**34) 3353-5200 FAX: (0**34) 3353-5333
E-Mail: pclaraval@francanet.com.br

"LEI Nº 981, DE 07 de Julho 2003".

"Dispõe sobre autorização de assinatura de Convênio de Consignações com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências".

JUSCELINO BATISTA BORGES, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal Local aprovou e ele, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Artigo 1º) – Fica o chefe do Poder Executivo local autorizado a firmar com a Caixa Econômica Federal Convênio de Consignações visando a inclusão do município de Claraval no sistema vigente.

Artigo 2º) – Para fazer face as despesas decorrentes da execução desta lei serão utilizados recursos provinientes de dotações do orçamento em vigor.

Artigo 3º) – Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval,07 de Julho de 2003.

JUSCELINO BATISTA BORGES
Prefeito Municipal